

DECRETO Nº 12.086, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 6º, inciso I da Lei Municipal 4.963 de 19/12/2024 (LOA) e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município – Lei nº 933/1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 04 - Secretaria da Fazenda

Unidade Orçamentária: 002 - Arrecadação, Tributos e Dívida Ativa

Funcional-programática: 04.129.1904

Ação: 2.30 - Manutenção das Atividades da Arrecadação e Tributos

Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/759

Fonte de Recurso: 300611 - SF Recursos Diretos - OUC - TPC ORLA BC

Valor: R\$ 1.000,00

Órgão: 04 - Secretaria da Fazenda

Unidade Orçamentária: 002 - Arrecadação, Tributos e Dívida Ativa

Funcional-programática: 04.129.1904

Ação: 2.30 - Manutenção das Atividades da Arrecadação e Tributos

Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/760

Fonte de Recurso: 300635 - SF Recursos Diretos - OUC - Solo Orla BC

Valor: R\$ 1.000,00

Órgão: 04 - Secretaria da Fazenda

Unidade Orçamentária: 002 - Arrecadação, Tributos e Dívida Ativa

Funcional-programática: 04.129.1904

Ação: 2.30 - Manutenção das Atividades da Arrecadação e Tributos

Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/761

Fonte de Recurso: 300637 - SF Recursos Diretos - OUC - ICON/ICAD 2019 Orla BC

Valor: R\$ 1.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recurso do superavit financeiro apurado no encerramento do balanço do exercício anterior, na mesma importância, observada a destinação por fonte de recurso – DFR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 07 de fevereiro de 2025, 175º da Fundação, 60º da Emancipação.

JULIANA PAVAN VON BORSTEL
Prefeita Municipal